PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 557/2001, 10 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 'N', SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – É denominada MARIA EUGÊNIA a rua "N" situada no Bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 10 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 557/2001, 10 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 'N', SITUADA NO BAIRRO CARÂNÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – É denominada MARIA EUGÊNIA a rua "N" situada no Bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 10 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 032(0), DE 26 DE ABRIL DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) como reforço às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1105.0307.0214.306 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores 4.1.9.2.00 000 30.000,00

b)1107.0307.0214.502 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores 3.1.2.0.00 000 600.000,00

c)1112.0414.0804.802 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Paisagismo 3.1.3.2.00 000 40.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1105.0307.0214.306 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.9.2.00 000 30.000,00

b)1107.1058.3231.509 - Construção do Anel Viário de Boa Vista 4.1.1.0.00 000 200.000,00

c)1107.1058.3231.510 - Projeto Orla 4.1.1.0.00 000 200.000,00

d)1107.1060.3281.511 - Construção do Complexo Urbano de Lazer na Zona Oeste 4.1.1.0.00 000 200.000,00

e)1112.0477.3234.133 - Funcionamento do Departamento Municipal do Meio Ambiente 3.1.3.2.00 000 40.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 036(0), DE 09 DE MAIO DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) como reforço às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101.0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete da Prefeita 4.1.2.0.00 000 75.000,00

b)1112.0414.0804.802 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas 3.1.2.0.00 000 9.000,00
3.1.3.2.00 000 30.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1112.0416.0961.101 - Fomento à Produção Comercial de Hortifrutigranjeiros 3.1.2.0.00 000 5.000,00

b)1112.04773234.132 - Funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente 3.1.2.0.00 000 1.500,00
3.1.3.2.00 000 2.500,00

c)1112.0477.3234.133 - Funcionamento do Departamento Municipal do Meio Ambiente 3.1.3.1.00 000 10.000,00
3.1.3.2.00 000 20.000,00

d)9000.9999.9999.999 – Reserva de Contingência 9.9.9.9.00 000 75.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 099/E, DE 09 DE MAIO DE 2001.

REVOGA O CONVÊNIO Nº MMA/PNMA/PED Nº 96CV00, E O TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, DE 08/08/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JARDIM DAS COPAÍBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: